



PROCESSO ADMINISTRATIVO № 181/2025 DISPENSA POR LIMITE № 150/2025

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 29 de agosto de 2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO

- 1.1. Contratação emergencial de empresa especializada para o **fornecimento de 01 (um) conjunto motobomba submersível**, destinado ao abastecimento de água em **poço tubular profundo** localizado no **Bairro Monte Carlo Município de São Pedro/SP**, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço item.
- 1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 15.614,39.
- 1.4. Tabela de itens contendo o descritivo abaixo:

ITEM	DESCRITIVO	UNDS.	QNTD.	VALOR UNIT.
01	01 Conjunto Motobomba Submersível com especificação mínima de:	UNI	01	15.614,39





1	L.	Potência nominal minima: 16 cv	
2	2.	Vazão nominal minima: 20	
m³/h			
3	3.	Altura Manométrica Total	
minima	(MCA)	: 154 m	
4	ł.	Tensão: 220 V – Trifásico	
5	5.	Diâmetro externo nominal da	
bomba (ND): 1	.25 mm	
6	5 .	Diâmetro externo do motor	
(NE): 83	mm		
7	7.	Profundidade de instalação da	
bomba: 1	168 m		
8	3.	Profundidade total do poço:	
201 m			
9).	Nível dinâmico: 125 m	
1	10.	Nível estático: 83 m	
1	11.	Diâmetro do poço: 6"	
1	12.	Tubulação de recalque: 2" 1/2	
1	13.	Vazão máxima do poço: 29	
m ³ /h			
1	l 4.	Reservatório atendido: 18 m de	
altura			

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO - PRAZO DE ENTREGA;

• Rua Malaquias Guerra, 37 - Centro - São Pedro-SP - CEP.: 13.520-000



(19) 3481-8111









- 2.1. A proposta poderá ser formulada conforme Anexo I Modelo de Proposta e deverá ser uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:
- 2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo:
- 2.1.2. Preço unitário da aquisição, expressa em moeda corrente no país;
- 2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal:
- 2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;
- 2.1.5. O prazo para entrega do objeto será de ate 10 dias após emissão de autorização de compra

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.
- 3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar n°123/2006.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao email: cotacao@saaesp.sp.gov.br.
- 4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 29 de agosto de 2025, às 17 horas.
- 4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:
- I a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- II Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.
- 4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS





- 5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:
- 5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.
- 5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.
- 5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.
- 5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;
- 5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.
- 5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).
- 5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela ControladoriaGeral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).
- b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sitio do TCESP.
- 5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. A empresa vencedora será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 6.2. O prazo para entrega do objeto será de ate 10 dias após emissão de autorização de compra

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

Rua Malaquias Guerra, 37 - Centro - São Pedro-SP - CEP.: 13.520-000









4.4.90.52.99.00.00 desd 913- Outros Materiais Permanentes.

- 9. DO PAGAMENTO 9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.
- 9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora. 9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUCÃO NORMATIVA № 2145/2023 RFB - Constando o Detalhamento de tributos. "Em seus artigos 2ºA e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas."
- 9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização do recebimento do serviço será de responsabilidade do Sr. Mariana Gouveia Furlan, responsável pelo Departamento Tecnico.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.
- 11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.
- 11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência. Anexo II - Modelo de Proposta.

São Pedro, 27 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES PRESIDENTE SAAESP





ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação emergencial de empresa especializada para o **fornecimento de 01 (um) conjunto motobomba submersível**, destinado ao abastecimento de água em **poço tubular profundo** localizado no **Bairro Monte Carlo – Município de São Pedro/SP**, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela essencialidade do abastecimento de água potável à população do Bairro Monte Carlo, no Município de São Pedro/SP. O poço tubular profundo existente demanda o uso de conjunto motobomba submersível adequado à sua profundidade e às características hidráulicas para garantir eficiência no bombeamento e segurança operacional.

O sistema atual encontra-se com o equipamento parado. A substituição de novos conjuntos motobombas submersíveis são necessárias para:

- 1. Garantir regularidade e continuidade no fornecimento de água à comunidade local.
- 2. Assegurar a capacidade de bombeamento compatível com a vazão do poço e com a demanda de consumo.
- 3. Reduzir riscos de falhas operacionais que possam comprometer a saúde pública e o bem-estar da população.
 - 4. Atender às normas técnicas e de segurança vigentes.
- 5. Preservar a integridade do poço e prolongar sua vida útil com equipamentos dimensionados corretamente.

Assim, a aquisição dos conjuntos motobombas submersíveis representam uma medida indispensável para o adequado funcionamento do sistema de captação e distribuição de água.

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação emergencial se faz necessária devido à **risco de interrupção no abastecimento de água** na localidade atendida pelo poço tubular profundo situado no





Bairro Monte Carlo. A aquisição imediata do conjunto motobomba submersível visa garantir a continuidade do serviço essencial de fornecimento de água à população, evitando prejuízos à saúde pública e ao bem-estar coletivo.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. 01 Conjunto Motobomba Submersível com especificação mínima de:

- 1. Potência nominal minima: 16 cv
- Vazão nominal minima: 20 m³/h 2.
- 3. Altura Manométrica Total minima (MCA): 154 m
- 4. Tensão: 220 V - Trifásico
- 5. Diâmetro externo nominal da bomba (ND): 125 mm
- 6. Diâmetro externo do motor (NE): 83 mm
- 7. Profundidade de instalação da bomba: 168 m
- 8. Profundidade total do poço: 201 m
- 9. Nível dinâmico: 125 m
- 10. Nível estático: 83 m
- 11. Diâmetro do poço: 6"
- 12. Tubulação de recalque: 2" 1/2
- Vazão máxima do poço: 29 m³/h 13.
- Reservatório atendido: 18 m de altura 14.

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Com a aquisição e instalação dos conjuntos motobombas submersíveis, esperam-se os seguintes resultados:





Abastecimento contínuo e seguro de água para o Bairro Monte Carlo, eliminando riscos de desabastecimento.

Adequação da vazão bombeada (20 m³/h) à capacidade do poço (29 m³/h), garantindo equilíbrio entre demanda e disponibilidade hídrica.

Melhoria da eficiência operacional, reduzindo falhas, manutenções emergenciais e custos de operação.

Estabilidade na pressão de recalque (MCA 154 m), assegurando atendimento adequado ao reservatório e às redes de distribuição.

Maior confiabilidade do sistema de captação, com equipamentos dimensionados conforme as características técnicas do poço.

Atendimento às normas de engenharia e de saúde pública, reforçando a segurança no fornecimento de água.

Prolongamento da vida útil do poço e da tubulação, com uso de motobombas compatíveis ao seu perfil hidráulico.

Dessa forma, o investimento trará como resultado final a melhoria da infraestrutura de abastecimento de água, garantindo eficiência, segurança e qualidade no serviço prestado à população.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição deverá atender rigorosamente às especificações estabelecidas neste documento. A entrega deverá ocorrer parcialmente quando solicitido através da autorização de compra de SAAESP e deverá ser entregue na Rua Malaquias Guerra nº 37 Centro –São Pedro/SP, dentro do prazo de 3 dias. Em caso de descumprimento do prazo ou de não conformidade com os padrões de qualidade exigidos, serão aplicadas as penalidades previstas no contrato.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato ficará a cargo do servidor Daniel Vieira de Campos, responsável pelo Departamento de Engenharia/Coordenadoria do SAAESP. O Departamento acompanhará as condições de entrega e garantirá a conformidade dos produtos em relação ao Termo de Referência.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações por parte da contratada poderá resultar em sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências, multas e, em casos graves,





suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração.

09. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2025 e seguintes, conforme detalhado no item "Das Dotações Orçamentárias".

10. DA ANÁLISE DE RISCOS

Riscos identificados:

- Financeiros: Eventual indisponibilidade de recursos para pagamento dos serviços.

Medidas de mitigação:

- Previsão orçamentária adequada e acompanhamento rigoroso do cronograma de entrega, com penalidades em caso de atrasos.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 11.1. Os materiais devem ser entregues no prazo de até 10 dias após a Autorização de Fornecimento, no local indicado pelo SAAESP.
- 11.2. A entrega dos itens contratados deverá ser realizada na sede do SAAESP, localizada na Rua Malaquias Guerra, 37, em São Pedro, preferencialmente no almoxarifado. O horário de recebimento será de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 12h30 às 16h30.
- 11.3. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o material adquirido caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.
- 11.5. A empresa contratada fica responsável por arcar com os custos de deslocamento até a cidade de São Pedro para fazer a entrega do objeto contratado.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.
- 12.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

12.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB - Constando o Detalhamento de tributos. "Em seus





artigos 2ºA e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas <u>jurídicas."</u>

12.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 4.4.90.52.99.00.00 desd 913- Outros Materiais Permanentes.

São Pedro, 25 de Agosto de 2025.

Daniel Vieira de Campos

Dep. de Engenharia/Coordenadoria - SAAESP





ANEXO II

PEDIDO DE COTAÇÃO

Município:	Estado:
Inscr. Estadual:	
Fax: ()	
	Inscr. Estadual:

<u>OBJETO:</u> Contratação emergencial de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) conjunto motobomba submersível, destinado ao abastecimento de água em poço tubular profundo localizado no Bairro Monte Carlo – Município de São Pedro/SP.

ITEM		DESCRITIVO	UNDS.	QNTD.	VALOR	VALOR
					UNIT.	TOTAL
	01 Conjunto Motobomba Submersível com especificação mínima de:					
	1.	Potência nominal minima: 16 cv	UNI			
	2.	Vazão nominal minima: 20				
	m ³ /h					
01	3. minima (MCA)					
	4.	Tensão: 220 V – Trifásico				
	5.	Diâmetro externo nominal da				
	bomba (ND): 1					
	6.	Diâmetro externo do motor				
	(NE): 83 mm		01			





	7.	Profundidade de instalação da		
bomba	ı: 168 n	1		
	8.	Profundidade total do poço:		
201 m				
	9.	Nível dinâmico: 125 m		
	10.	Nível estático: 83 m		
	11.	Diâmetro do poço: 6"		
	12.	Tubulação de recalque: 2" 1/2		
	13.	Vazão máxima do poço: 29		
m³/h				
	14.	Reservatório atendido: 18 m de		
altura				

Assinatura do Responsável Legal

🗣 Rua Malaquias Guerra, 37 - Centro - São Pedro-SP - CEP.: 13.520-000

